



ADITIVO Nº 02 AOS TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO SEM PARAR

CGMP – CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.088.208/0001-65, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7221 – 17, 18, 19 e 26 parte, Pinheiros, neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, e

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, com sede no Viaduto do Chá, 15, Edifício Matarazzo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.395.000.0001-39, neste ato representado na forma de seus documentos constitutivos, simplesmente denominado simplesmente de **CLIENTE**.

CLIENTE e **CONTRATADA** em conjunto designadas "**PARTES**" e individualmente "**PARTE**", firmam o presente **ADITIVO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula 1ª: Fica consignado que a forma de pagamento da sua fatura mensal, na data de vencimento escolhida pelo **CLIENTE**, será realizada através de boleto bancário e deverá ser emitido pelo site www.semparar.com.br, por meio de senha de acesso específica.

Cláusula 2ª: A presente contratação passa a ser regida pelo Termo de Adesão (**Termos e condições gerais do serviço SEM PARAR**) Anexo I.

Cláusula 3ª: A cláusula 10.1 dos **Termos e Condições Gerais do Serviço SEM PARAR** passará a vigorar entre as partes com a seguinte redação: "**Este TERMO DE ADESÃO tem prazo de duração de 12 (doze) meses, com início em 17 de Março de 2021 e término em 16 de Março 2022, com possibilidade de prorrogação através de aditivo, e produzirá efeitos até que todas as obrigações das partes estejam devidamente cumpridas**".

Cláusula 4ª: O presente instrumento contratual é decorrente de processo de **Dispensa de Licitação** com base no Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 – alterada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98 e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6011.2017/0000221-6** e publicado no Diário Oficial.

Cláusula 5ª: O presente **CONTRATO** tem por valor global estimado a quantia de **R\$ 29.365,60 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessent centavos)** utilizadas durante a vigência do presente contrato, sendo **R\$ 5.831,10 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e dez centavos)** destinado ao pagamento da Remuneração da **CONTRATADA** e **R\$ 17.416,67 (dezessete mil, quatrocentos e dezesseis reais e dezessete centavos)** destinado ao pagamento de Tarifas de Pedágios, estacionamento e outros serviços disponibilizados pela **CONTRATADA**, para os veículos relacionados no **Anexo II** deste Aditivo.

Cláusula 6ª: O valor global orçado para o contrato poderá ser majorado ou suprimido pelo **CLIENTE** em até 25% (vinte e cinco por cento) através de aditivo assinado pelas **PARTES**, nos termos do artigo 65, § 1º da lei 8.666/93.

Cláusula 7ª: Fica resguardado o direito ao reajuste na forma da cláusula 7.4 dos **Termos e Condições Gerais do Serviço SEM PARAR**, não ocorrendo a sua preclusão em face da presente prorrogação.

Cláusula 8ª: Fica excluída a aplicação da Cláusula 9ª dos **Termos e Condições Gerais do Serviço SEM PARAR**.

Cláusula 9ª: As demais cláusulas dos **Termos e Condições Gerais do Serviço SEM PARAR** permanecem inalteradas, produzindo seus legais efeitos entre as partes.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

DocuSigned by:
 95 R:
 Assinado por: RENATO DE FIVE DE MORAES 2007748700
 CPF: 7807748700
 Hora de assinatura: 21/03/2021
 ICP-Brasil
 622918810248408089

DocuSigned by:
 TFC/E:
 Assinado por: ANTONIO PAULO SOARES DE LIMA
 CPF: 723470200
 Data/Hora de Assinatura: 02/03/2021 10:24:48 PST
 ICP-Brasil
 7001156105464054820102082708

DocuSigned by:
 FCE/S:
 Assinado por: TATIANA RECI
 CPF: 2145113344
 Data/Hora de Assinatura: 21/03/2021
 ICP-Brasil
 7115383874456848362

Minuta Pré-Aprovada
 Série nº 3.14

Versão 00.01
 Modelo em vigor a partir de 01/01/2020

1



São Paulo, 17 de Março de 2021

DocuSigned by:
Tatiana Regina Rendo Sutto
Assinado por: TATIANA REGINA RENDO SUTTO
CPF: 07405113846
Data/Hora de Assinatura: 21/03/2021 12:11:53 PDT
ICP
Brasil
21E33B3F2E445E88A1MCE6AD18E89E

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

DocuSigned by:
Henrique Fran Ramos
Assinado por: HENRIQUE FREIRE DE MORAES
CPF: 25877427008
Data/Hora de Assinatura: 03/06/2021 11:00:34 PDT
ICP
Brasil

CGMP – CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA.

DocuSigned by:
Antonio Paulo Correia e Conde
Assinado por: ANTONIO PAULO CORREIA E CONDE
CPF: 27334729620
Data/Hora de Assinatura: 02/06/2021 07:24:35 PDT
ICP
Brasil

DS
GR

Testemunhas

DocuSigned by:
Mario Celso Gonçalves
B02E813C7B5641E...

RITA DE CASSIA
PAULI DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por RITA DE CASSIA PAULI DE OLIVEIRA
Dados: 2021.06.10 15:54:25 -03'00'

DS
RS

Nome: Mario Celso Gonçalves
CPF: 060.988.218-01

Nome:
CPF:

(Página integrante do Aditivo nº 02 aos Termos e Condições Gerais do Serviço Sem Parar, firmado entre CGMP e MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, não produzindo efeitos isoladamente)